



PROCESSO Nº 50500.013256/2022-38
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E ÆMPRESAG4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES** – ~~ANTT~~ entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS , Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, CEP: 70340-000, em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio, o Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.013256/2022-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **6,3000%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 006/2022, referente à **supressão de 1 (um) posto de Bacharel em Direito Sênior e 2 (dois) postos de Bacharel em Direito Júnior** a partir de 19 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O acréscimo acumulado ao longo da contratação alcança o total de 16,5313% e a supressão acumulada, 13,1494%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor anual do contrato passará de R\$ 7.579.928,28 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 7.144.545,36 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** e o valor global do contrato passará de R\$ 18.949.820,70 (dezoito milhões novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos) para **R\$ 17.861.363,40 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e um**

mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), para 30 (trinta) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

A partir de 19 de fevereiro de 2024

ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UND [C]	QTD [D]	VALOR UNITÁRIO [E] R\$	VALOR MENSAL [F] = [D] X [E] R\$	VALOR ANUAL [G] = [F] X 12 R\$	VALOR TOTAL [H] = [F] X 30 R\$
1	Coordenador	Posto de Trabalho	1	33.883,69	33.883,69	406.604,28	1.016.510,70
2	Economista Sênior	Posto de Trabalho	1	20.282,94	20.282,94	243.395,28	608.488,20
3	Bacharel em Direito Sênior	Posto de Trabalho	3	18.896,29	56.688,87	680.266,44	1.700.666,10
4	Engenheiro Civil Júnior	Posto de Trabalho	22	19.640,78	432.097,16	5.185.165,92	12.962.914,80
5	Bacharel em Direito Júnior	Posto de Trabalho	5	8.692,81	43.464,05	521.568,60	1.303.921,50
6	Economista Júnior	Posto de Trabalho	1	8.962,07	8.962,07	107.544,84	268.862,10
7	Supervisor Administrativo Pleno	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL					595.378,78	7.144.545,36	17.861.363,40

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 252.763,97 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)**, para o período de 19 de fevereiro a 17 de setembro de 2024.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 25.969,80
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 37.723,25
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 12.470,49
Subtotal	R\$ 76.163,54
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 23.039,24
Total	R\$ 99.202,78

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:
RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:
ELMO TOLÊDO LACERDA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/03/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22186437** e o código CRC **D9DF8D1A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.013256/2022-38

SEI nº 22186437